

EDITAL Nº 100/2018/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SEI Nº 23243.022797/2018-86
DOCUMENTO SEI Nº 0404164

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Comissão designada (Portaria Nº 487/PVCAL - CGAB/IFRO, de 09/11/2018), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as condições de habilitação às vagas **remanescentes** oferecidas pelo IFRO – **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**, com ingresso no primeiro semestre de 2019 nos cursos de **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e LICENCIATURA EM FÍSICA**.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Período de inscrição: de 19/11/2018 a 05/12/2018 das 15hs às 21hs, de segunda a sexta-feira.
- 1.2. No ato da inscrição o candidato deve entregar:
- 1.2.1. O formulário ANEXO I devidamente preenchido;
- 1.2.2. O formulário ANEXO III, ANEXO IV ou ANEXO V devidamente preenchido, conforme o curso pretendido;
- 1.2.3. Cópia do histórico escolar/acadêmico, juntamente com a apresentação do original com carimbo/assinatura da instituição de origem, para comprovação das disciplinas apresentadas no item 1.2.2;
- 1.2.4. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 60 dias (desnecessário quando no histórico constar a situação regular/matriculado no curso e ter sido emitido a no máximo 60 dias), para candidato concorrendo a vaga destinada a transferência externa;
- 1.2.5. Cópia do diploma de conclusão do Curso ou via original de Declaração de Conclusão de Curso, para candidato concorrendo a vaga destinada a portador de diploma de graduação;
- 1.2.6. Cópia de ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas, juntamente com a apresentação do original com carimbo/assinatura da instituição de origem, para comprovação da equivalência das respectivas disciplinas apresentadas no item 1.2.2;
- 1.2.7. Cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão do curso, juntamente com a apresentação do original, de acordo com o item 3.1 quesito 3, item 3.2 quesito 3 ou item 3.3 quesito 3 conforme curso pretendido.
- 1.2.8. Cópia de um documento oficial de identificação com foto com apresentação do original;
- 1.2.9. Local de Inscrição: Coordenações de cursos de graduação, no bloco A, piso superior, no IFRO – **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**, situado na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO CEP 76.820-441. Fone (69) 2182-8918. E-mail pse-calama-2019@ifro.edu.br.
- 1.2.10. Horário de atendimento para tratar de assuntos referentes a este edital: segunda a sexta-feira das 15h às 21h.
- 1.2.11. A inscrição deverá ser realizada em apenas em um curso.

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

- 2.1. As vagas disponíveis constam no quadro abaixo:

CURSOS	MODALIDADE	VAGAS OFERECIDAS
Engenharia de Controle e Automação	Transferência externa	8 vagas no 3º período (INTEGRAL, tarde/noite)
	Portador de diploma de graduação	4 vagas no 3º período (INTEGRAL, tarde/noite)

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Transferência externa	13 vagas no 3º período (Noturno)
	Portador de diploma de graduação	7 vagas no 3º período (Noturno)
Licenciatura em Física	Transferência externa	5 vagas no 3º período (Noturno)
	Portador de diploma de graduação	5 vagas no 3º período (Noturno)

2.2. O presente edital tem por objetivo a seleção de candidatos às vagas remanescentes no curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Física do Campus Porto Velho Calama.

2.2.1. A Transferência externa é destinada a candidato que estão cursando uma graduação em outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas credenciada pelo MEC, que deseje concluir o curso de graduação em Graduação em Engenharia de Controle e Automação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Física no IFRO – Campus Porto Velho Calama.

2.2.2. O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), deseje fazer um novo Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Física no IFRO – Campus Porto Velho Calama.

2.2.3. Poderão concorrer às vagas remanescentes o candidato que:

- a. Estiver matriculado em um curso na área de Engenharia / Área de Ciências Exatas e da Terra / Tecnologia e Licenciaturas.
- b. Portador de diploma dos cursos superiores de Engenharia / Área de Ciências Exatas e da Terra / Tecnologia e Licenciaturas.
- c. O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.
- d. Se alguma das modalidades não preencher as vagas disponíveis, estas poderão ser remanejadas para a modalidade que tiver mais candidatos inscritos.
- e. A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre no item 2.2.4
- f. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.
- g. O histórico escolar do aluno será avaliado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

As notas classificatórias serão estabelecidas conforme os quadros abaixo, observando os critérios para cada curso:

3.1. Critérios para classificação para ingresso no Curso de Engenharia de Controle e Automação:

Nº do Quesito	Descrição	Tipo de critério e forma de cálculo	Pontuação máxima
01	<p>Ter cursado com êxito disciplinas equivalente, conforme item 3.4, aos componentes curriculares, conforme lista de disciplinas presentes no Item 1 do ANEXO III, do Curso Engenharia de Controle e Automação do Campus Porto Velho Calama.</p> <p>Como critério eliminatório é necessário a comprovação de equivalência de no mínimo 2 disciplinas das 3 relacionadas no Item 1 do ANEXO III.</p> <p>As ementas das disciplinas do Curso Engenharia de Controle e Automação estão disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso no endereço https://goo.gl/Z6mjcQ (Resolução nº 3, de 17 de janeiro de 2017).</p>	<p>Critério classificatório e eliminatório</p> <p>Soma das notas</p>	Máximo 300 pontos

02	<p>Ter cursado com êxito disciplinas equivalente, conforme item 3.4, aos componentes curriculares, conforme lista de disciplinas presentes no Item 2 do ANEXO III, do Curso Engenharia de Controle e Automação do Campus Porto Velho Calama.</p> <p>As ementas das disciplinas do Curso Engenharia de Controle e Automação estão disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso no endereço https://goo.gl/Z6mjcQ (Resolução nº 3, de 17 de janeiro de 2017).</p>	<p>Critério classificatório</p> <p>20 pontos por disciplina</p>	<p>Máximo 180 pontos (9 disciplinas)</p>
03	<p>Curso técnico concluído em instituição credenciada no MEC em uma das seguintes áreas: eletrotécnica, eletromecânica, eletrônica, informática, automação industrial e mecânica. Preencher Item 3 do ANEXO III.</p>	<p>Critério classificatório</p> <p>50 pontos por curso</p>	<p>Máximo de 100 pontos</p>

3.2. Critérios para classificação para o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Nº do Quesito	Descrição	Tipo de critério e forma de cálculo	Pontuação máxima
01	<p>Ter cursado com êxito disciplinas equivalente, conforme item 3.4, ao componente curricular, conforme lista de disciplinas presentes no Item 1 do ANEXO IV, do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Porto Velho Calama.</p> <p>Como critério eliminatório é necessário a comprovação de equivalência da disciplina relacionada no Item 1 do ANEXO IV.</p> <p>As ementas das disciplinas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas estão disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso no endereço https://goo.gl/mWqz1q (Resolução nº 20/CONSUP/IFRO, de 10 de maio de 2016).</p>	<p>Critério classificatório e eliminatório</p> <p>Valor da nota</p>	<p>Máximo 100 pontos</p>
02	<p>Ter cursado com êxito disciplinas equivalente, conforme item 3.4, aos componentes curriculares, conforme lista de disciplinas presentes no Item 2 do ANEXO IV, do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Porto Velho Calama.</p> <p>As ementas das disciplinas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas estão disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso no endereço https://goo.gl/mWqz1q (Resolução nº 20/CONSUP/IFRO, de 10 de maio de 2016).</p>	<p>Critério classificatório</p> <p>20 pontos por disciplina</p>	<p>Máximo 200 pontos (10 disciplinas)</p>
03	<p>Curso técnico concluído em instituição credenciada no MEC na área de informática. Preencher Item 3 do ANEXO IV.</p>	<p>Critério classificatório</p> <p>50 pontos por curso</p>	<p>Máximo de 100 pontos</p>

3.3. Critérios para classificação para o Curso de Licenciatura em Física:

Nº do Quesito	Descrição	Tipo de critério e forma de cálculo	Pontuação máxima
01	<p>Ter cursado com êxito disciplinas equivalente, conforme item 3.4, aos componentes curriculares, conforme a disciplina presentes no Item 1 do ANEXO V, do Curso Licenciatura em Física do Campus Porto Velho Calama.</p> <p>Como critério eliminatório é necessário a comprovação de equivalência da disciplina relacionada no Item 1 do ANEXO V.</p> <p>As ementas das disciplinas do Curso de Licenciatura em Física estão disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso no endereço https://goo.gl/69XTBc (Resolução nº 6, de 08 de fevereiro de 2017).</p>	<p>Critério classificatório e eliminatório</p> <p>Valor da nota</p>	Máximo 100 pontos
02	<p>Ter cursado com êxito disciplinas equivalente, conforme item 3.4, aos componentes curriculares, conforme lista de disciplinas presentes no Item 2 do ANEXO V, do Curso Licenciatura em Física do Campus Porto Velho Calama.</p> <p>As ementas das disciplinas do Curso de Licenciatura em Física estão disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso no endereço https://goo.gl/69XTBc (Resolução nº 6, de 08 de fevereiro de 2017).</p>	<p>Critério classificatório</p> <p>20 pontos por disciplina</p>	Máximo 200 pontos (10 disciplinas)
03	<p>Curso técnico concluído em instituição credenciada no MEC em uma das seguintes áreas: eletrotécnica, eletromecânica, eletrônica, informática, automação industrial e mecânica. Preencher Item 3 do ANEXO V.</p>	<p>Critério classificatório</p> <p>50 pontos por curso</p>	Máximo de 100 pontos

3.4. Será considerado equivalente quando o Conteúdo e a Carga Horária da disciplina cursada no curso de origem contemplar, no mínimo, 75% dos conteúdos e da carga horária da disciplina no projeto pedagógico do curso pretendido.

3.5. No quesito 1 da Classificação, caso a nota do histórico não esteja no padrão adotado pelo IFRO, que é de 0 à 100, e não tenha legenda com conversão, então será realizada a equivalência conforme os critérios abaixo:

- a. Histórico escolar com notas de 0 a 10, as notas serão multiplicadas por 10;
- b. Histórico escolar através de conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); "B" (Bom); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar, serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:
 - A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
 - B, (81 a 90) = 85;
 - C, RB, S, (71 a 80) = 75;
 - D, R, (60 a 70) = 65;
 - E, I, NS, (0 a 59) = 30.
- c. Se o Histórico Escolar apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerado uma nota que equivale à 60.

3.6. Será considerado para critério de desempate por ordem:

- a. Maior nota no quesito 01;
- b. Portador de deficiência;
- c. Transferência;
- d. Maior idade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato de transferência externa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b. Histórico escolar com carimbo/assinada da Instituição de origem, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas, com o devido preenchimento do ANEXO III ou IV ou V, conforme o curso pretendido;
- c. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
- d. Cópia do documento oficial de identificação com foto com apresentação do original;

4.2. O candidato portador de diploma deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b. Histórico escolar com carimbo/assinada da Instituição de origem, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas, com o devido preenchimento do ANEXO III ou IV ou V, conforme o curso pretendido;
- c. Cópia do diploma de graduação com a apresentação do diploma original ou original da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão;
- d. Cópia do documento oficial de identificação com foto com apresentação do original;

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 11/12/2018 no site do IFRO e no mural da Coordenação de Cursos de Graduação do IFRO – *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA*, bloco A, piso superior, corredor lado direito.

5.2. Fica determinada a data 11/12/2018 a 12/12/2018 das 15hs às 21hs para interposição de recursos na Coordenação de cursos de graduação conforme o ANEXO II.

5.3. A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 14/12/2018 no site do IFRO e no mural da Coordenação do curso de Engenharia de Controle e Automação no IFRO – *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA*, bloco A, piso superior, corredor lado direito.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato aprovado para transferência externa ou portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula presencialmente, no período de 17/12 a 19/12/2018 na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO – *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA* nos horários de 08hs às 11hs e 14hrs às 17hrs.

6.2. A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, desde que seja por procuração pública.

- a. Documentação exigida (cópia autenticada ou original e cópia):
- b. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

- h. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro
- n. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;
- o. diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.
- p. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

6.3. A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;

6.4. O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.

6.5. Candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas deverão solicitar, no ato da matrícula, o Atestado de Vaga e providenciar, junto a IES de origem, a transferência que deverá ser entregue, em via original, na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus IFRO Porto Velho Calama, no prazo de 30 dias.

6.6. A não apresentação do Histórico de Transferência o prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 5.9, no qual deverá constar a situação final do aluno na IES de origem como Transferido, implicará no cancelamento de matrícula.

7. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	19/11/2018
Período de inscrição (segunda a sexta-feira)	19/11/2018 a 05/12/2018
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2018
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	11/12/2018 a 12/12/2018
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	14/12/2018
Divulgação do resultado final	14/12/2018
Período de matrícula	17/12 a 19/12/2018
Início das aulas	11/02/2019

8. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1. No ato da matrícula, o candidato deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos somente para as disciplinas do 1° e 2° períodos neste primeiro momento, disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Porto Velho Calama, para aproveitamento de disciplinas dos demais períodos deverá seguir a data estabelecida no calendário acadêmico vigente.

8.2. O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.
- 9.2. O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.
- 9.3. O candidato que ingressar no Campus estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/11/2018, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404164** e o código CRC **52086409**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 100/2018/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(0403854)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(0403856)

ANEXO III, IV E V - FORMULÁRIOS DE DISCIPLINAS CURSADAS

(0403859) (0403860) (0403862)